



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.994 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECOR-
RENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A CASA DO MENOR DR.
EDNAN DIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta
e cinco mil cruzados), destinado a atender despesas decorrentes de convênio
assinado com a Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", de acordo com a Resolução nº
348, de 17/12/86, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 465.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abai-
xo:

07.02.10582281-30.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 465.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1987 .

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 915, de 17. / 05 / 87.